

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA  
EDITAL 001/2020**

**CENTRO DE ARTES E LETRAS**

**DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**

**GRPESQ CNPQ NuPEAD - Núcleo de Pesquisa, Ensino e Aprendizagem de Línguas a distância**

**LABORATÓRIO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS ONLINE**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA CNPq/PIBIC/2020**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional Gap/CAL nº 051712 - Análise e Produção de Aplicativos e Jogos Digitais Educacionais Interdisciplinares para o ensino de línguas na Universidade, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação Letras-Inglês, da UFSM para Bolsa de pesquisa de Iniciação Científica do CNPq/PIBIC, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	08/09/2020
Inscrição dos candidatos	08/09 a 09/09/2020
Avaliação dos candidatos	10/09/2020 (9h às 12h)
Divulgação resultado preliminar	10/09/2020 (14h)
Período de Recursos contra resultado Preliminar	11/09/2020 (até as 14h)
Análise de Recursos	14/09/2020 (até as 16h)
Divulgação do Resultado Final	15/09/2020

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 08/09/2020 a 09/09/2019 através do formulário on-line:

[https://docs.google.com/forms/d/1mgoetHP1AdjznBxN\\_sHi84V\\_yzV2yqD\\_ejyBtYay3d0/edit](https://docs.google.com/forms/d/1mgoetHP1AdjznBxN_sHi84V_yzV2yqD_ejyBtYay3d0/edit)

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: Prova de entrevista e currículo, na data de 10/09, das 9hs às 12hs, via Google Meet. (Link será enviado diretamente ao candidato, 10 min antes da entrevista)

- Entrevista oral em língua inglesa, com valor de 7,0 pontos (critérios para seleção: nível linguístico, conhecimentos sobre uso de recursos digitais, bem como sobre ensino híbrido e a distância de línguas; disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades do projeto)
- Currículo (preferencialmente alunos a partir do 3º semestre, regularmente matriculados no curso de Letras-Inglês e/ou Curso de Ciência da Computação na UFSM)

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis com a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto no dia 10/09.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/09/2020 a 31/08/2021.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até um ano, a partir de 01/08/2019.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051712	Análise e Produção de Aplicativos e Jogos Digitais Educacionais Interdisciplinares para o ensino de línguas na Universidade	Língua Estrangeira	setembro de 2020 a Julho de 2021.

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa, no curso de Letras Licenciatura em Língua Inglesa e no curso de Ciência de Computação, a partir do 3º semestre.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** No dia 15/09/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar o Termo de Compromisso de Bolsista, devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador do projeto contemplado.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a

JAI e/ou outro evento acadêmico de Iniciação científica, indicando que é ou foi bolsista CNPq/PIBIC/UFSM.

**5.2.2** Participar da JAI e de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site de notícias da UFSM (<http://site.ufsm.br/>) em “notícias para alunos” e, também, no site do laboratório de Labeon (<http://www.ufsm.br/grupos/NUPEAD>)

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até dois dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [susana.reis@ufsm.br](mailto:susana.reis@ufsm.br) ou [ufsmanulead@gmail.com](mailto:ufsmanulead@gmail.com)

Santa Maria, 08 de setembro de 2020.



Prof. Dra. Susana Cristina dos Reis  
Coordenadora do Projeto